



DELIBERAÇÃO nº 188

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e sanciona a seguinte Deliberação :-

- Artigo 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com os Senhores Izaias Salgado Pereira, Sozipater Resende Wardil e Aparício Rodrigues da Cunha area de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada no loteamento denominado Guarda -Mor, pelos lotos nºs 1, 2 e 3 do referido loteamento.
- Artigo 2º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Rotary Club, Seção de Volta Redonda, os lotes a que se refere o artigo 1º desta Deliberação.
- Artigo 3º :- Os lotes doados serão utilizados, exclusivamente, na construção de um prédio para instalação de uma escola pública e outra sociedade qualquer de interesse coletivo e de fins filantropicos, sem objetivos lucrativos.
- Artigo 4º :- Em caso de não utilização, por parte do Rotary Club - dos lotes doados por esta Deliberação, nas finalidades previstas no artigo anterior, ou do fechamento da escola ou extinção da sociedade ali instalada, os lotes e as benfeitorias existentes reverterão à Prefeitura, sem qualquer ônus para a Municipalidade.
- Artigo 5º :- As construções a serem ali executadas pelo Rotary Club deverão receber, previamente, a aprovação da Divisão de Viação e Obras da Prefeitura e do Serviço de Saneamento Municipal.
- Artigo 6º :- A presente Deliberação ficará revogada se no prazo de - 180 (cento e oitenta dias), a partir da data da assinatura da escritura de doação, da qual deverá constar o presente texto legal, não estiverem executadas as obras aprovadas nos termos do artigo 3º desta Deliberação.
- Artigo 7º :- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30/12/58

[Signature]
Sávio de Almeida Gama
Prefeito

[Handwritten notes]
Transcrito
nº 440 44/6